



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola Padre Azarias Sobreira - SESI

**EMENTA:** Recredencia a Escola Padre Azarias Sobreira – SESI, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa e o regimento escolar.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº** 06362864-3

**PARECER:** 0096/2007

**APROVADO:** 26.02.2007

## I – RELATÓRIO

Joanna D'Arc Callou, habilitada em curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Administração Educacional, Registro nº 943041, diretora da Escola Padre Azarias Sobreira – SESI, instituição educacional cuja mantenedora é o Serviço Social da Indústria – SESI, criada pelo Decreto nº 9.403, de 28.06.1946, situada na Rua José Marrocos, 2265, Romeirão, CEP: 63050-240, Juazeiro do Norte, solicita a este CEE, através do Processo nº 06362864-3, de 10.11.2006, o credenciamento da citada instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Ellis Regina de Amorim Freire, Registro nº 7964-SEC, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente da Instituição é formado por 42 (quarenta e dois) professores, dos quais 76,4% são habilitados e 23,6%, autorizados temporariamente pelo CREDE 19.

Para fundamentar seu requerimento a instituição anexou, dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- ficha de identificação;
- CNPJ da Escola e declaração de que não houve mudança;
- habilitação da diretora e da secretaria com respectivas documentações;
- instrumentos de gestão;
- regimento escolar em duas vias;
- projeto político pedagógico;
- Propostas pedagógicas do ensino fundamental e da EJA;
- comprovantes da entrega do último censo e relatório anual;
- relação das melhorias do mobiliário, dos equipamentos, do material didático e do acervo bibliográfico;
- fotografias dos vários ambientes da Escola;
- relação do corpo docente e respectivas habilitações.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0096/2007

De conformidade com a documentação anexa a este processo houve melhorias significativas no período do credenciamento anterior na estrutura física de todo complexo que compõe a Escola, bem como, no mobiliário e nos equipamentos, no material didático e no acervo bibliográfico, que dispõe de uma excelente estrutura física.

Embora não se constitua documento obrigatório a ser apresentado para o seu credenciamento a Escola anexou a este processo seu projeto político-pedagógico atualizado e elaborado de forma participativa com toda comunidade escolar.

Apresentou também a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos e a proposta pedagógica para o ensino fundamental, na modalidade educação de jovens e adultos.

O regimento escolar é um documento moderno, atualizado, em duas vias, com respectiva ata e está fundamentado na legislação vigente.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da requerente encontra amparo legal na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Após análise minuciosa do presente processo, voto pelo credenciamento da Escola Padre Azarias Sobreira - SESI, em Juazeiro do Norte, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2007.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE